

## **Adenda Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro.**

A 18 de julho de 2024, em reunião ordinária do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro, foram aprovadas três alterações ao Regulamento Interno do Agrupamento.

### **1.ª Alteração**

No **Capítulo VII, Disposições Diversas**, foi alterado o **artigo 131** (página 114-115), que passou a ter a seguinte redação:

[...]

**12 - Promover hábitos alimentares saudáveis das crianças e jovens de acordo com a legislação em vigor.**

**Neste sentido, não é permitida a entrega e consumo de refeições provenientes de restaurantes ou cadeias de fast food, no espaço escolar.**

13. Cumprir as normas de segurança no âmbito do Plano de Emergência Interna e Externa da Escola.

14. Novas orientações podem ser atualizadas sempre que houver necessidade em função de orientações da Direção Geral de Saúde ou de serviços competentes do Ministério da Educação.

### **2.ª Alteração**

No **capítulo III, subsecção IV, na alínea 2. a) do artigo 28** (página 44),

onde se lê: “Ter um comportamento exemplar, sem ocorrências ou repreensão registada”,

deve ler-se: “**Não ter sido sujeito a sanções disciplinares.**”

### 3.ª Alteração

No Anexo Um, Regulamento dos Cursos Profissionais, no número 3 do artigo 66 (página 54), onde se lê

“Ultrapassado o limite de quinze por cento do volume de horas de formação de cada módulo ou UFCD, haverá lugar à aplicação das medidas corretivas definidas no Regulamento Interno da Escola, bem como das medidas de recuperação de horas de formação, nos termos previstos no número 2 do artigo 23.º do presente Regulamento”

**deve ler-se:**

“**Ultrapassado o limite de dez por cento de faltas**, do volume de horas de formação de cada módulo ou UFCD, haverá lugar à aplicação das medidas corretivas definidas no Regulamento Interno da Escola, bem como das medidas de recuperação de horas de formação, nos termos previstos no número 2 do artigo 23.º do presente Regulamento”.

O Presidente do Conselho Geral do Agrupamento



(António da Costa Pereira dos Santos)